



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**Edital PROAC 04/2025**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO**  
**NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios fundamentais da educação para todos, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas para estágio na área de Psicologia para atuação no Campus Leonel Brizola em Campos dos Goytacazes, em conformidade com as disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e deste edital.

### **1. Das vagas**

**1.1.** Quantidade de vagas para preenchimento a partir de Abril de 2025: 06 (seis) vagas para o turno da manhã ou tarde destinada a graduandos(as) em Psicologia.

**1.2.** Mediante justificativa escrita do responsável pelo Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, demonstrando além da necessidade a compatibilidade entre o perfil objeto da presente seleção e as tarefas a serem desempenhadas, o estagiário selecionado, mediante sua concordância, poderá ser alocado em outro setor da UENF.

**1.3.** Serão selecionados candidatos dentro do quantitativo de vagas discriminado no item anterior, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

### **2. Dos requisitos**

**2.1.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Psicologia que já tenha cursado 70% das disciplinas necessárias para conclusão do respectivo curso de graduação para atuar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

**2.2.** Ter disponibilidade para atividades presenciais e condições para realizar teletrabalho (home office) em condições excepcionais, caso seja necessário, mediante autodeclaração.

### **3. Da remuneração, da carga horária e do tempo de duração do estágio**

**3.1.** O estágio será remunerado com uma bolsa mensal no valor correspondente ao de bolsa-estágio da UENF, conforme tabela aprovada.

**3.2.** A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo cumprida de acordo com a determinação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UENF.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**3.3.** O estágio terá duração de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **4. Das inscrições**

**4.1.** As inscrições deverão ser feitas do dia 10 até 15 de março de 2025, por meio do preenchimento, em caráter obrigatório, do Formulário de Inscrição do Edital PROAC 04/2025 disponível no endereço (<https://forms.gle/mTrCQVADSLH2UuEd7>).

**4.3.** Para a efetivação da inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados:

**4.3.1.** Documento de identificação civil com foto;

**4.3.2.** CPF;

**4.3.3.** Declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato se encontra regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia;

**4.3.4.** Documento que comprove o Coeficiente de Rendimento do curso de graduação (CR);

**4.3.5.** Documento que comprove que o candidato cursou 70% das disciplinas necessárias para conclusão de curso;

**4.3.6.** Curriculum Vitae com os comprovantes de eventual domínio de habilidades específicas no atendimento à pessoa com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e/ou transtornos mentais;

#### **5. Dos critérios de seleção**

**5.1.** Para as vagas serão selecionados os estudantes com base na análise curricular e o Coeficiente de Rendimento (CR).

**5.2.** Critérios de desempate:

**5.2.1.** Menor tempo para a conclusão do curso, considerando o período de 9 meses de estágio;

**5.2.2.** Maior idade.

#### **6. Da divulgação dos resultados e dos recursos**

**6.1.** Os resultados serão publicados na página oficial da UENF, no endereço: [http://uenf.br/](http://uenf.br) e <https://uenf.br/proac/> até o dia 20 de março de 2025.

**6.2.** Do resultado, poderá ser interposto recurso, em até 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado na página oficial indicada no item anterior.

**6.2.1** O recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail [editais.proac@uenf.br](mailto:editais.proac@uenf.br).



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**6.2.2** O resultado de eventuais recursos estará disponível no endereço <http://uenf.br/> e <https://uenf.br/proac/> até o dia 21 de março de 2025.

**6.3.** Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações necessárias à oficialização do estágio.

## **7. Do prazo de validade desta seleção pública**

**7.1.** A presente seleção pública de estagiários remunerado da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final do certame.

## **8. Das disposições finais**

**8.1** A atuação do candidato selecionado no estágio remunerado junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários não configura vínculo empregatício com a UENF.

**8.2** As informações pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) são restritas nos termos do Art.31 da Lei de Acesso à Informação.

**8.3** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**8.4** É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital, na página oficial da UENF.

**8.5** Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.6** Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de março de 2025.

Milton M Kanashiro  
Pro-Reitor de Assuntos Comunitários